



270

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

L E I no 771

ABRE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
uzando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), destinado a atender diversas despesas do exercício de 1953 e 1954.

Art. 2º - Os recursos apontados para a abertura do Crédito, de trata o artigo anterior desta Lei, serão os oriundos do provavel ex-
cesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, baseado n
ndice técnico aconselhado por Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, ésta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 17 de
julho de 1954.-

Presidente

Fortunato Culi Romy
 3m' Regatieri
 e Fideles pose Carolini
 Antonio Lall
 Affr'm. Officiero de Ricantaro
 "Tre" da Silva